



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.901, de 12 de março de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.035.600,00 (hum milhão, trinta e cinco mil, seiscentos reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04 de março de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.035.600,00 (hum milhão, trinta e cinco mil, seiscentos reais), destinados as dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0204	Diretoria de Habitação Social
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	0005	Habitação Social
	16.482.0005.1.002.01.100.000	Mutirão Habitacional
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 154.760,00

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.020.01.100.000	Pavimentação de Vias Públicas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 315.840,00

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.021.01.100.000	Execução de Rede de Drenagem
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 565.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.901/08.

Total.....R\$ 1.035.600,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	0403	Diretoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.452.08.2.37.01.110.0	Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos

Categoria Econômica

3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	432.600,00

Órgão	0501	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	367	Educação Especial
Programa	0016	Inclusão Escolar
	12.361.16.2.11.01.110.0	Convênio com Entidades Voltadas à Educação Especial

Categoria Econômica

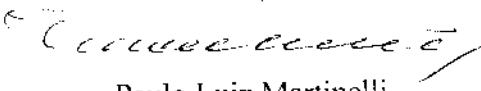
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$	63.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	20.000,00

TotalR\$ 1.035.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário